

PROCESSO PRA 130/25

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 000/2025, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e pelos Decreto Municipal de Taubaté nº 15.447/22.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Smart- TVs, suportes e cabos HDMI**, conforme condições estabelecidas neste instrumento convocatório e nos seguintes anexos: Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, Anexo II – Declaração Unificada, Anexo III – Estudo técnico Preliminar, Anexo IV – Mapa de riscos - Anexo V – Termo de referência e VI – Deliberação Consuni 077/24.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço por item**.

1.1.2. Modo de disputa: **Modo aberto e fechado**.

1.1.3. Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta da dotação **12.364.0111.4003.449052**

1.1.4. Valor estimado: **O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 63.970,83 (sessenta e três mil, novecentos e setenta reais e oitenta e três centavos).**

1.1.5. Início do recebimento das Propostas: 20 de março de 2025

1.1.6. Fim do Recebimento das Propostas e documentos: 14h30 de 02 de abril de 2025

1.1.7. Abertura e avaliação das propostas: 14h35 de 02 de abril de 2025

1.1.8. Início da etapa de lances: Após encerrada a abertura e avaliação das propostas e classificadas as propostas para a fase de lances, o pregoeiro abrirá, por comando próprio, a disputa.

1.1.9. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.1.10. Local / Plataforma: Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas e que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e empresas declaradas de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 9, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as condições do Presente Edital.

2.4. Para participação na licitação, a licitante deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de Identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. Os interessados em se credenciar na plataforma Compras BR poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taubaté - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento junto à plataforma Compras BR implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso

3.7. A licitação será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) da Universidade de Taubaté - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma Compras BR, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A Universidade de Taubaté não se responsabilizará por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será **obrigatório** preencher a coluna marca e modelo.

4.2.2. Caso a empresa seja a **fabricante do produto**, no campo marca e modelo poderá ser escrito **PRÓPRIA**, não identificando o nome da empresa.

4.3. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

4.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

4.5. **Todas** as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam** a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

4.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Universidade de Taubaté, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

4.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do Licitante**.

4.8. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências previstas no Edital.

4.9. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado em edital.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos, sujeitarão a licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

5 - DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á mediante comando do pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.
- 5.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
- 5.4. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após seu julgamento definitivo.
- 5.6. Após, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Compras BR).
- 5.10. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

5.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13. Será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.14. A etapa de lances da sessão terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preço de até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições estabelecidas no subitem 5.15, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6 - DA ACEITABILIDADE E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estimado pelo órgão.

6.2. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao valor máximo estimado pelo órgão, ou que apresentar preço inexecutável.

6.2.1. Considera-se valor inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

6.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentem a suspeita.

6.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante autor da melhor proposta, observando o disposto em edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, as licitantes deverão encaminhar via Plataforma do Compras BR, preferencialmente após o término da etapa de Lances, os seguintes os documentos.

7.1.1 Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá nenhum prejuízo à mesma. O pregoeiro concederá ainda o prazo de 01 (uma) hora, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a documentação.

7.1.2. Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 01 (uma) hora será findado, e o Pregoeiro iniciará a análise dos mesmos, sendo vedada a inserção de novos documentos a partir desse momento, salvo nos casos de diligência.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

7.2.1. Contatada a existência de sanção, o pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

7.3. Habilitação Jurídica

7.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.3.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.4.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários, expedida pelo órgão fazendário estadual da sede do licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.5. Qualificação econômico-financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.6. Das Declarações

7.6.1. Declaração unificada, conforme modelo Anexo II do Edital.

7.7. O pregoeiro poderá realizar a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. No caso acima, a verificação pelo Pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2.2. Para sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos, desde que expedidos a no máximo 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a abertura da sessão pública.

7.9. Caso a licitante declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda Documentação de comprovação Fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.9.1. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da Licitação.

7.9.2. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 8.6.6.1. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes.

7.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11. É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro empresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, em campo próprio no sistema.

8.1.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

8.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.3. Nesse momento o pregoeiro não adentrará ao mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema Compras BR.

8.7. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento

8.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Em caso de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e

eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

10.2. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora, deverá encaminhar **proposta realinhada** de todos os itens vencidos através da plataforma Compras BR

10.2.1. A proposta realinhada deverá seguir modelo do anexo I do edital.

10.3. Após o envio dos documentos referentes ao subitem 10.2., a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante envio da Ordem de Compras e Nota de Empenho e não poderá ser objeto de subcontratação.

11.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Homologação do Objeto.

11.2.1. Caso a empresa tenha apresentado alguma restrição fiscal e/ou trabalhista, a adjudicatária deverá assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da regularização constante no item 7.9.1. do edital.

11.2.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o conforme Deliberação Consuni nº 077/24, anexo VI do edital, à seguinte penalidade:

- a) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do orçamento estimado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato ou em receber Ordem de Compra/Nota de Empenho.
- b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.
- c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.
- d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.
- e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

11.3. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação outro licitante, respeitada a ordem de classificação, na forma dos subitens 9.2 e 9.2.1.

11.3.1. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 11.3. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

12. DAS COMINAÇÕES

12.1. A aplicação de sanções administrativas está regulamentada conforme Deliberação Consuni nº 77/24, anexo VI do edital.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) a advertência deverá ser aplicada somente na hipótese de inexecução contratual parcial, quando não couber imposição de penalidade mais grave; as determinações do gestor/fiscal do contrato previstas no exercício das atribuições do art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não configuram a sanção de advertência.

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato ou ordem de compras, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Universidade de Taubaté e todos entes da federação, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Universidade de Taubaté, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

12.3. As multas deverão ser recolhidas conforme disposto na Deliberação Consuni nº 077/2024.

12.3.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

12.4. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

12.7. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

12.8. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

13 - DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

13.1. Não serão aceitas as entregas de itens que não atendam ao estabelecido no Edital.

13.2. Prazo de entrega: O prazo de entrega será de até 20(vinte) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra e empenho, conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência).

13.3. Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no Campus de Cruzeiro, situado a Rodovia Deputado Nesralla Rubens, 3009, Vila Juvenal (SP 58) - Cruzeiro – SP, conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência).

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 21(vinte e um) dias, contados à partir do ateste da nota fiscal pelo responsável, conforme disposto no Anexo V (Termo de Referência).

14.2. O pagamento será efetuado observado as seguintes condições:

14.2.1. Apresentação de nota fiscal/fatura.

14.2.2. A nota fiscal juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br para que seja atestada e enviadas para pagamento.

14.2.3. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

14.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

14.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital de Pregão.

15.1.1. O documento de esclarecimento e impugnação deverá ser feito por forma eletrônica, via plataforma www.comprasbr.com.br

15.2. Será respondido os pedidos de esclarecimentos por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e quanto a impugnação, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame

15.3. Caso acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

15.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

16.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br. e no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

16.3. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste edital e o vencedor se obriga ao fornecimento.

Universidade de Taubaté

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Licitante vencedor)

À
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
Processo PRA nº 130/25

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Aquisição de Smart- TVs, suportes e cabos HDMI**, conforme especificações constantes do Anexo V, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Descrição / Marca	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total (R\$)
01	SMART TV DE 70 POLEGADAS, COM AS SEGUINTE-CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SMART TV DE 70 POLEGADAS COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS (4k); TELA COM FORMATO WIDESCREEN; CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH 4.2; 3 CONEXÕES DE ENTRADA HDMI; 1 CONEXÃO USB; 1 CONEXÃO PARA REDE DE DADOS E INTERNET (RJ45); CONTROLE REMOTO; ALTO-FALANTES COM 20W DE POTÊNCIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-240VAC; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MÊS.	06	PÇ	
02	PEDESTAL PARA TV DE 50 A 85 POLEGADAS, COM BASE-REFORÇADA E COLUNA DE FIXAÇÃO DA TV TRELIÇADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETO, ALTURA REGULÁVEL LIVRE DE ATÉ 1,80 METROS DO PISO AO CENTRO DO SUPORTE DA TV, ATENDE PADRÃO VESA DE ATÉ 800X400 CARGA ADMISSÍVEL PARA ALTURA DO PISO ATÉ AO CENTRO DO SUPORTE DE: ATÉ 1,8M - 48KG, PARA ALTURA ATÉ 1,50M - 80KG, ACESSÓRIOS: 1 JOGO DE RODÍZIOS E 1 JOGO DE PÉS NIVELADORES FIXO, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DA TV.	06	PÇ	
03	CABO HDMI COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM AS-SEGUINTE	15	PÇ	

	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE COMPATIBILIDADE: SINAIS 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES, RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P E 2160P - 4K@60HZ, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS À 600MHZ, IMAGENS: COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D, PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9.			
--	--	--	--	--

I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do pregão.

II) O prazo de entrega será de _____ (____) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho, conforme Termo de Referência (Anexo V).

III) O local de entrega será _____, conforme Termo de Referência (Anexo V).

IV) O prazo de pagamento será de até _____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no Termo de Referência (Anexo V) e Minuta de Contrato (Anexo VI).

V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

VI) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

VII) Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

VII) Dados do representante legal pela assinatura do contrato:

Nome completo: _____

RG _____ CPF/MF _____

E-mail comercial _____ e-mail pessoal _____

função na empresa _____

....., de de 2025.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES

1) Esta Proposta Comercial realinhada (Anexo I) deverá ser preenchida pela licitante vencedora, com o carimbo da licitante e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II.

2) Necessariamente todos os itens constantes neste **MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação NO PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2025, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação neste pregão eletrônico, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação previstos neste edital.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Sr.(a). _____, cargo _____, portador da certeira de identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal _____ E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SET PROJ Nº 40/2025

1. Descrição da necessidade

A Universidade de Taubaté está em constante evolução para oferecer um ambiente acadêmico de qualidade e funcionalidade para seus estudantes, professores e funcionários. Com a recente ampliação do campus destinado ao curso de Medicina, torna-se imprescindível a aquisição de Smart TVs adequadas para atender às novas demandas acadêmicas. Além disso, é necessário adquirir suportes de TV para atender à demanda de suporte adequado e seguro para televisores em diferentes ambientes. Os suportes devem ser compatíveis com os tamanhos e padrões de fixação das TVs, além de possuir estrutura resistente, base estável e, preferencialmente, altura ajustável para proporcionar versatilidade e melhor experiência de visualização. É fundamental que o design seja compatível com a estética dos espaços, priorizando acabamentos discretos e de fácil integração ao ambiente.

2. Demonstrando o Alinhamento da aquisição/contratação e o planejamento

A aquisição dos materiais descritos no presente estudo foi devidamente prevista e aprovada no PAC 2025, e consta no PCA – Plano de Contratação Anual.

3. Requisitos da aquisição/contratação

3.1 Especificação técnica

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE
01	SMART TV DE 70 POLEGADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SMART TV DE 70 POLEGADAS COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS (4k); TELA COM FORMATO WIDESCREEN; CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH 4.2; 3 CONEXÕES DE ENTRADA HDMI; 1 CONEXÃO USB; 1 CONEXÃO PARA REDE DE DADOS E INTERNET (RJ45); CONTROLE REMOTO; ALTO-FALANTES COM 20W DE POTÊNCIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-240VAC; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	
02	PEDESTAL PARA TV DE 50 A 85 POLEGADAS, COM BASE REFORÇADA E COLUNA DE FIXAÇÃO DA TV TRELIÇADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETO, ALTURA REGULÁVEL LIVRE DE ATÉ 1,80 METROS DO PISO AO CENTRO DO SUPORTE DA TV, ATENDE PADRÃO VESA DE ATÉ 800X400 CARGA ADMISSÍVEL PARA ALTURA DO PISO ATÉ AO CENTRO DO SUPORTE DE: ATÉ 1,8M - 48KG, PARA ALTURA ATÉ 1,50M - 80KG, ACESSÓRIOS: 1 JOGO DE RODÍZIOS E 1 JOGO DE PÉS NIVELADORES FIXO, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DA TV.	PEÇA

03	CABO HDMI COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE COMPATIBILIDADE: SINAIS 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES, RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P E 2160P - 4K@60HZ, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS À 600MHZ, IMAGENS: COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D, PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9.	PEÇA
----	--	------

3.2 Deverá ser apresentada documentação ou o link para acesso ao endereço eletrônico correspondente ao item ofertado, permitindo a conferência das especificações técnicas, marcas e modelos pelo responsável pela análise técnica. Serão aceitos como documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou ainda documentos obtidos em consulta pela internet, desde que seja informado o endereço eletrônico exato da página onde constam as informações apresentadas.

3.3 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados do recebimento e montagem definitiva do material. A entrega e montagem (quando necessário) do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

3.4 Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

3.5 O objeto classifica-se como bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

3.6 O objeto pretendido não possui natureza continuada.

4. Estimativas das quantidades a serem adquiridas/contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	ESTIMADO 2025
------	-----------------------	---------	---------------

01	SMART TV DE 70 POLEGADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SMART TV DE 70 POLEGADAS COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS (4k); TELA COM FORMATO WIDESCREEN; CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH 4.2; 3 CONEXÕES DE ENTRADA HDMI; 1 CONEXÃO USB; 1 CONEXÃO PARA REDE DE DADOS E INTERNET (RJ45); CONTROLE REMOTO; ALTO-FALANTES COM 20W DE POTÊNCIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-240VAC; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PEÇA	06
02	PEDESTAL PARA TV DE 50 A 85 POLEGADAS, COM BASE REFORÇADA E COLUNA DE FIXAÇÃO DA TV TRELIÇADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETO, ALTURA REGULÁVEL LIVRE DE ATÉ 1,80 METROS DO PISO AO CENTRO DO SUPORTE DA TV, ATENDE PADRÃO VESA DE ATÉ 800X400 CARGA ADMISSÍVEL PARA ALTURA DO PISO ATÉ AO CENTRO DO SUPORTE DE: ATÉ 1,8M - 48KG, PARA ALTURA ATÉ 1,50M - 80KG, ACESSÓRIOS: 1 JOGO DE RODÍZIOS E 1 JOGO DE PÉS NIVELADORES FIXO, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DA TV.	PEÇA	06
03	CABO HDMI COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE COMPATIBILIDADE: SINAIS 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES, RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P E 2160P - 4K@60HZ, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS À 600MHZ, IMAGENS: COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D, PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9.	PEÇA	15

A quantidade estimada foi realizada com base na previsão realizada pelo Setor de Projetos com fundamento no projeto realizado para a instituição no PAC 2025.

O Setor de Projetos verificou os diversos setores, a fim de verificar o atendimento inicialmente com movimentação de bens já existentes na Instituição, e confirmou as demandas apresentadas, bem como os bens necessários para o atendimento destas, visando ainda a economicidade e sustentabilidade da Unitau.

5 Levantamento das soluções existentes no mercado

Conforme levantamento realizado pelo Setor de Projetos e, com o intuito de encontrar a melhor solução para os atendimentos, foram verificados os produtos disponíveis no mercado, sendo avaliadas suas características e demais parâmetros relevantes.

Assim, foram definidas as especificações dos itens com base nos requisitos essenciais e suficientes para o funcionamento das atividades diárias de aulas e administrativas, sendo afastados os requisitos que direcionam para marca/modelo ou que possam restringir a competição.

Para a aquisição dos insumos há muitos fornecedores disponíveis no mercado, por ser um bem comum, possuindo padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Os mesmos devem ser adquiridos por meio de processo de

compras, conforme legislação vigente, cuja modalidade será definida pelo Serviço de Licitações e Compras.

6 Análise das alternativas e escolha da solução mais adequada

Considerando o exposto no item 5, a alternativa adequada para o atendimento da necessidade apresentada **é a aquisição dos materiais conforme especificações apresentadas nos itens 3 e 4**, em virtude de que estas atendem aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades das Pró reitorias requisitantes, visando favorecer a competitividade entre os ofertantes e promover a aplicação eficiente dos recursos e a economicidade, em conformidade com a legislação vigente.

7 Resultados pretendidos

Com a aquisição dos itens espera-se a:

- Melhoria na qualidade das aulas, com exibição de conteúdos digitais e vídeos didáticos em alta definição;
- Maior eficiência no ensino, facilitando a transmissão de informações e aprimorando a experiência dos alunos;
- Modernização das salas de aula e laboratórios, alinhando a faculdade às novas tecnologias educacionais;
- Integração de recursos audiovisuais nas atividades acadêmicas, promovendo um aprendizado mais dinâmico e interativo;
- Facilidade na realização de videoconferências, palestras e discussões clínicas, ampliando as possibilidades de ensino e pesquisa.

8 Estimativa do valor da aquisição/contratação

O **valor aprovado da aquisição é de R\$46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Para isso, foram consultadas empresas do ramo, conforme segue:

Empresa 1: Magazine Luiza
CNPJ: 47.960.950/1088-36

Empresa 2: Casas Bahia
CNPJ: 33.041.260/0652-90

Empresa 3: Carrefour
CNPJ: 45.543.915/0846-95

Empresa 4: Central Suportes
CNPJ: 18.125.970/0001-89

Empresa 5: Casa do suporte
CNPJ: 26.427.476/0001-05

Empresa 6: SoS suporte.com
CNPJ: 20902396000170



Empresa 7: Central Cabos
CNPJ: 08.626.431/0001-70

Empresa 8: Cirilo Cabos
CNPJ: 07.868.103/0001-17

Empresa 9: JC Cabos
CNPJ: 46.732.494/0001-08

DESCRIPTIVO	QUANT.	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	MÉDIA TOTAL
ITEM 01 – SMART TV	06	4.417,06	3.899,00	5.107,32	26.846,76

DESCRIPTIVO	QUANT.	EMPRESA 04	EMPRESA 05	EMPRESA 06	EMPRESA 07	EMPRESA 08	EMPRESA 09	MÉDIA TOTAL
ITEM 02 PEDESTAL	06	999,00	2.019,90	2.340,00	-	-	-	10.717,80
ITEM 03 – CABO HDMI	15	-	-	-	179,60	115,00	115,00	2.048,00

9 Descrição da solução como um todo

9.1 Para atendimento da demanda, devem ser adquiridos os mobiliários conforme especificações técnicas e demais requisitos indicados no item 3 e 4 deste estudo.

9.2 A entrega do material deverá ocorrer de forma única, em até 20 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra e empenho.

9.2.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado e Setor de Projetos, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

9.3 Os materiais deverão ser entregues no Campus indicado e as entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: almoxarifado@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

9.3.1 Recebimento Provisório: se dará a partir do recebimento dos objetos no local indicado abaixo:

a. CAMPUS CRUZEIRO - Rodovia Deputado Nersalla Rubens, 3009, Vila Juvenal (SP 58) - Cruzeiro - SP. Sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, jfagundes@unitau.br.

9.3.2 Em caso de não conformidade com as especificações solicitadas, o item não será recebido, devendo o fornecedor realizar a entrega imediata, sob pena da aplicação de sanções.

9.3.3 O Recebimento Definitivo será em até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento provisório pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado Central, para comprovação do atendimento das especificações mínimas exigidas, bem como o ATESTE definitivo da Nota Fiscal pelo Responsável, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

9.3.4 Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.

9.3.5 Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto.

9.3.6 Os materiais devem ser entregues em embalagens originais, adequadas para o transporte e armazenamento do produto;

9.3.7 Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

9.3.8 Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria umedecida, ou outros, a entrega será recusada;

9.4 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o Setor de Projetos.

9.4.1 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

9.5 O pagamento da Nota Fiscal será em até 21(vinte e um) dias, contados do ateste definitivo do setor requisitante, com o devido envio do arquivo XML para o e-mail: danfe@unitau.br;

9.6 O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

9.7 Não é admitida a subcontratação do objeto.

9.8 O valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação
--

A aquisição será realizada por ITEM, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

11 Providências prévias a serem adotadas pela Administração

Não se aplica a adoção de providências prévias à aquisição dos itens em questão, tendo em vista que os Departamentos contam com espaço adequado para armazenamento, e não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização contratual.

12 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O material em questão não representa risco algum que possa causar impactos ambientais, por não ser contaminante nem prejudicial de uma outra forma qualquer. Não há que se falar em mitigação de riscos.

14 Política de realocação de equipamentos e descarte

Trata-se de um patrimônio que se submeterá à política institucional, sendo os bens inservíveis comunicados ao Setor de Patrimônio para possível venda por meio de leilão.

15 Área requisitante:

Pró-reitoria de Graduação.

16 Responsável pela elaboração:

Servidor: Dayane Milena Marcondes
Cargo: Assessoria Técnica da Reitoria
Telefone: 3625-4287
e-mail: dom@unitau.br / projetos@unitau.br

17 Responsável pelo Departamento/Setor:

Declaro a viabilidade técnica da aquisição/contratação apresentada neste Estudo técnico Preliminar, para atendimento da demanda apresentada.

Encaminhe-se à Unidade Orçamentária: **Pró-reitoria de Graduação**, para **avaliação e parecer**.

Dayane Milena Marcondes
Assessoria Técnica da Reitoria

18 Posicionamento conclusivo dos setores responsáveis pelo Planejamento da Instituição, sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item 6

“Análise das alternativas e escolha da solução mais adequada” se mostra tecnicamente viável, fundamentadamente necessária e alinhada com o Planejamento desta unidade.

Diante do exposto, **DECLARO QUE É VIÁVEL A PRESENTE CONTRATAÇÃO.**

A aquisição pretendida está alinhada com os objetivos dispostos no Plano Plurianual 2022-2025 e com as metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual do exercício:

Programa: 0111. Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de Tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância

Atividade: 4003. Suporte Técnico e Administrativo

Metas: Promoção da excelência da qualidade do ensino por meio de investimentos em ações didático-pedagógicas, de infraestrutura e de valorização da aprendizagem e do trabalho docente.

Máya Cecília Dellú
Pró-reitora de Graduação

ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA
SETOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS
Aquisição de Bens

(01) Objeto

Aquisição de Smart TVs, suporte e cabos HDMI para as salas de aula da Universidade de Taubaté no *Campus* de Cruzeiro.

(02) Motivação

A Universidade de Taubaté está em constante evolução para oferecer um ambiente acadêmico de qualidade e funcionalidade para seus estudantes, professores e funcionários. Com a recente ampliação do campus destinado ao curso de Medicina, torna-se imprescindível a aquisição de Smart TVs adequadas para atender às novas demandas acadêmicas. Além disso, é necessário adquirir suportes de TV para atender à demanda de suporte adequado e seguro para televisores em diferentes ambientes. Os suportes devem ser compatíveis com os tamanhos e padrões de fixação das TVs, além de possuir estrutura resistente, base estável e, preferencialmente, altura ajustável para proporcionar versatilidade e melhor experiência de visualização. É fundamental que o design seja compatível com a estética dos espaços, priorizando acabamentos discretos e de fácil integração ao ambiente.

(03) Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	ESTIMADO 2025
01	SMART TV DE 70 POLEGADAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SMART TV DE 70 POLEGADAS COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS (4k); TELA COM FORMATO WIDESCREEN; CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH 4.2; 3 CONEXÕES DE ENTRADA HDMI; 1 CONEXÃO USB; 1 CONEXÃO PARA REDE DE DADOS E INTERNET (RJ45); CONTROLE REMOTO; ALTO-FALANTES COM 20W DE POTÊNCIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-240VAC; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PEÇA	06
02	PEDESTAL PARA TV DE 50 A 85 POLEGADAS, COM BASE REFORÇADA E COLUNA DE FIXAÇÃO DA TV TRELIÇADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETO, ALTURA REGULÁVEL LIVRE DE ATÉ 1,80 METROS DO PISO AO CENTRO DO SUPORTE DA TV, ATENDE PADRÃO VESA DE ATÉ 800X400	PEÇA	06

	CARGA ADIMISSÍVEL PARA ALTURA DO PISO ATÉ AO CENTRO DO SUPORTE DE: ATÉ 1,8M - 48KG, PARA ALTURA ATÉ 1,50M - 80KG, ACESSÓRIOS: 1 JOGO DE RODÍZIOS E 1 JOGO DE PÉS NIVELADORES FIXO, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DA TV.		
03	CABO HDMI COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE COMPATIBILIDADE: SINAIS 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES, RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 576I, 576B, 720I, 720P, 1080I, 1080P E 2160P - 4K@60HZ, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS À 600MHZ, IMAGENS: COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D, PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9.	PEÇA	15

3.2 Deverá ser apresentada documentação ou o link para acesso ao endereço eletrônico correspondente ao item ofertado, permitindo a conferência das especificações técnicas, marcas e modelos pelo responsável pela análise técnica. Serão aceitos como documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; ou ainda documentos obtidos em consulta pela internet, desde que seja informado o endereço eletrônico exato da página onde constam as informações apresentadas.

3.3 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados do recebimento e montagem definitiva do material. A entrega e montagem (quando necessário) do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

3.4 O objeto classifica-se como bem comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

3.5 O objeto pretendido não possui natureza continuada.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 Para atendimento da demanda, devem ser adquiridos os mobiliários conforme especificações técnicas e demais requisitos indicados neste Termo de Referência.

4.2 A entrega do material e instalação (se necessário) deverá ocorrer de forma única, em até 20 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra e empenho.

4.2.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo

Setor de Almoxarifado e Setor de Projetos, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.3 Os materiais deverão ser entregues no Campus indicado e as entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, no horário comercial: das 08h00 às 12h00 e das 14h00 à 18h00, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega por e-mail: almoxarifado@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

4.3.1 Recebimento Provisório: se dará a partir do recebimento dos objetos no local indicado abaixo:

a. CAMPUS CRUZEIRO - Rodovia Deputado Nesralla Rubens, 3009, Vila Juvenal (SP 58) - Cruzeiro - SP. Sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, jfagundes@unitau.br.

4.3.2 Em caso de não conformidade com as especificações solicitadas, o item não será recebido, devendo o fornecedor realizar a entrega imediata, sob pena da aplicação de sanções.

4.3.3 O Recebimento Definitivo será em até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento provisório pelo Serviço de Materiais – Almoxarifado Central, para comprovação do atendimento das especificações mínimas exigidas, bem como o ATESTE definitivo da Nota Fiscal pelo Responsável, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

4.3.4 Caso algum produto seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados.

4.3.5 Em caso de rejeite de produto, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o produto.

4.3.6 Os materiais devem ser entregues em embalagens originais, adequadas para o transporte e armazenamento do produto;

4.3.7 Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações;

4.3.8 Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado, mercadoria umedecida, ou outros, a entrega será recusada;

4.3.9 O tempo consumido com a correção de produtos rejeitados deve compor o tempo total do prazo de entrega dos produtos, para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

4.3.10 O tempo consumido nas avaliações de produtos pela UNITAU não será computado para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras.

4.4 Lembrando que a entrega de produtos em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e à ampla defesa.

(05) Prazo e condições de garantia

5.1 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contados do recebimento e montagem definitiva do material. A entrega e montagem (quando necessário) do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

5.2 Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- c. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- d. Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, endereço, telefone e e-mail

6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.1.1 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(07) Condições e prazos de pagamento

7.1 Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável

7.1.1 As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos emails: almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.3 O valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.

7.4.1 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

(08) Obrigações da Contratada

I - Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II - Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

(09) Obrigações da Contratante

I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação técnica

Não se aplica.

(11) Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) Resultados esperados

Com a aquisição dos itens espera-se a:

- Melhoria na qualidade das aulas, com exibição de conteúdos digitais e vídeos didáticos em alta definição;
- Maior eficiência no ensino, facilitando a transmissão de informações e aprimorando a experiência dos alunos;
- Modernização das salas de aula e laboratórios, alinhando a faculdade às novas tecnologias educacionais;
- Integração de recursos audiovisuais nas atividades acadêmicas, promovendo um aprendizado mais dinâmico e interativo;
- Facilidade na realização de videoconferências, palestras e discussões clínicas, ampliando as possibilidades de ensino e pesquisa.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos [incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos [incisos II, VII do caput do art. 155](#), da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Doute Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativas do valor da Contratação

14.1 As estimativas estão discriminadas no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP SET PROJ nº 40/2025.

14.2 A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

(15) Adequação Orçamentária

15.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.364.0111.4003.449052.

(16) Condições gerais

Não se aplica.

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.

Dayane Milena Marcondes
Assessora Técnica da Reitoria

ANEXO A

PESQUISA DE MERCADO ATUALIZADA



UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

Ano: 2025

Número: 26

Comprador: 632874 - IARA UEMORI

Descrição: SC 191, 192 E 193 - TV, PEDESTAL E CABO HDMI

Seq	Grupo Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Desc. Complementar			Cotação	Valor Total	Marca		Prazo Entr.
1	32	0310200020	6,0000	PÇ	6.280,50	6.477,98	6.003,33
SMART TV DE 70 POLEGADAS, COM AS SEGUINTE							
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SMART TV DE 70 POLEGADAS COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: RESOLUÇÃO 3840X2160 PIXELS (4K); TELA COM FORMATO WIDESCREEN; CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH 4.2; 3 CONEXÕES DE ENTRADA HDMI; 1 CONEXÃO USB; 1 CONEXÃO PARA REDE DE DADOS E INTERNET (RJ45); CONTROLE REMOTO; ALTO-FALANTES COM 20W DE POTÊNCIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-240VAC; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MÊS.							
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNIC			6.003,3300	36.019,98			40 - Dias
CAMARA MUNICIPAL DE TEFE			6.360,2000	38.161,20			40 - Dias
MUNICIPIO DE APICUM-ACU			6.477,9800	38.867,88			40 - Dias
2	32	0170110024	6,0000	PÇ	3.747,13	3.899,00	3.492,15
PEDESTAL PARA TV DE 50 A 85 POLEGADAS, COM BASE REFORÇADA E COLUNA DE FIXAÇÃO DA TV TRELIÇADA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR PRETO, ALTURA REGULÁVEL LIVRE DE ATÉ 1,80 METROS DO PISO AO CENTRO DO SUPORTE DA TV, ATENDE PADRÃO VESA DE ATÉ 800X400 CARGA ADMISSÍVEL PARA ALTURA DO PISO ATÉ AO CENTRO DO SUPORTE DE: ATÉ 1,8M - 48KG, PARA ALTURA ATÉ 1,50M - 80KG, ACESSÓRIOS: 1 JOGO DE RODÍZIOS E 1 JOGO DE PÉS NIVELADORES FIXO, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO DA TV.							
SETOR DE DOCUMENTAÇÕES E DISSEMINAÇÃO			3.492,1500	20.952,90			40 - Dias
COMANDO DA AERONAUTICA			3.850,2500	23.101,50			40 - Dias
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BA			3.899,0000	23.394,00			40 - Dias
3	32	0320030039	15,0000	PÇ	253,67	261,00	250,00
CABO HDMI COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE COMPATIBILIDADE: SINAIS 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES, RESOLUÇÃO DE VÍDEO: 576i, 576B, 720i, 720P, 1080i, 1080P E 2160P - 4K@60HZ, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS À 600MHZ, IMAGENS: COMPATÍVEL COM TODOS OS FORMATOS ATUAIS DE 3D, PROPORÇÃO DE CINEMA 21:9.							
FUNDACAO DAS ARTES DE SAO CAETANO DO			250,0000	3.750,00			40 - Dias
PERDOES CAMARA MUNICIPAL			250,0000	3.750,00			40 - Dias
ESTADO DE GOIAS			261,0000	3.915,00			40 - Dias

VALOR TOTAL

Médio:	63.970,83
Maior:	66.176,88
Menor:	60.722,88